

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1342/2011

Concede gratificação mensal a servidor pelo exercício da função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) , ao servidor municipal que estiver no exercício das funções de Presidente da Comissão de Licitação Pública.

Art. 2º - A despesa decorrente da gratificação instituída no artigo anterior, correrá à conta da dotação orçamentária – Pessoal Civil – Unidade a que o servidor estiver lotado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1216/2007.

Senhora dos Remédios, 17 de outubro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

